

INVESTIMAGE ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.

(“Sociedade”)

Formulário 15-II

(data-base: 31/12/2019)

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário:

1.1. O Diretor responsável pela Administração da Carteira de Valores Mobiliários, Sr. **Thierry Marie Georges Peronne**, e o Diretor Responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, Sr. **Leonardo Aires Fortunato**, declaram, por meio desta, que:

a) reviram o formulário de referência objeto do Anexo 15-II à Instrução CVM nº 558; e

b) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2020.

Documento assinado encontra-se em poder da gestora

Thierry Marie Georges Peronne

Documento assinado encontra-se em poder da gestora

Leonardo Aires Fortunato

2. Histórico da Empresa:

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa:

2001 – A Investimage abre as portas no Rio de Janeiro, com foco em prestação de serviços de consultoria e captação de recursos no setor audiovisual, tornando-se rapidamente referência no mercado brasileiro;

2003 – Criação do primeiro Funcine em parceria com a Rio Bravo – RB Cinema 1 Funcine – R\$ 18 milhões de patrimônio líquido;

2008 – A Investimage se converte em “Investimage Asset Management” – primeira gestora de recursos especializada no mercado de mídia e entretenimento. A atividade de consultoria destinada à indústria audiovisual é mantida.

2008 – Criação e estruturação financeira da empresa exibidora cinematográfica Inovação Cinemas S/A, em colaboração com o Grupo Espaço (Adhemar de Oliveira) e o Banco Fator (Fator Funcine). A Inovação resulta de um amplo e profundo estudo produzido para o Grupo Carrefour Brasil, abrangendo a construção

de cinemas multiplex em galerias de hipermercados, formatados, notadamente, para as classes “B” e “C”. Um multiplex de 6 salas foi aberto no Carrefour Sulacap – Rio de Janeiro;

2009 – Criação do Investimage 1 Funcine;

2014 – Criação do Funcine Caixa Seguros 1;

2015 – Investimentos nas empresas Bossa Nova, Glaz Entretenimento e Oca Animation por meio do Investimage 1 Funcine;

2016 – Investimento na produtora de conteúdo Afroreggae Audiovisual por meio do Investimage 1 Funcine;

2016 – Transferência da gestão do Rio Bravo – RB Cinema 1 Funcine para a Investimage. O Fundo é rebatizado como Investimage 2 Funcine;

2016 – A Investimage assume a gestão do BRB Brasília Funcine;

2017 – Criação de uma *Joint Venture* com o BTG Pactual – estabelecimento de parceria entre o maior banco de investimentos da América Latina e a maior gestora de investimentos no setor audiovisual brasileiro;

2017 – Criação do BTG Pactual Investimage 1 Funcine;

2017 – Criação do BTG Pactual Investimage 2 Funcine;

2017 – Criação do Dedicado 1 Funcine;

2018 – O Dedicado 1 Funcine é denominado Funcine TIM;

2018 – O Funcine BTG Pactual Investimage 2 Funcine é operacionalizado como Funcine Hapvida;

2018 – Criação do Funcine Minas Gerais;

2018 – Criação do BTG Pactual Investimage III;

2018 – Criação do Pegasus Evergreen – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia;

2018 – Criação do Pegasus Evergreen Feeder – Fundo de Investimento em Participações;

2019 – Abertura de uma filial da Investimage em Belo Horizonte/MG;

2019 – Em dezembro, é encerrada a parceria com o BTG Pactual.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a) os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário:

Em 2017, Alexandre Montenegro, Vithoria Galhardo Lechuga e Douglas Oliveira ingressaram no capital social da gestora.

b) escopo das atividades:

Não houve alteração no objeto social. Contudo, cabe destacar que o escopo das atividades da Investimage foi ampliado em 2014, quando a gestora começou a analisar oportunidades de investimento de capital de risco. O primeiro investimento do tipo foi realizado através do Investimage 1 Funcine, em 2015.

c) recursos humanos e computacionais:

Recursos Humanos:

2013 – A equipe de colaboradores contava com 7 (sete) pessoas – Diretor de gestão, 2 jurídicos, 1 analista, 1 gerente financeiro, 1 assistente financeiro, 1 gerente de TI;

2014 – A Investimage contava com 7 (sete) colaboradores – Diretor de gestão, Diretor financeiro e operacional, 1 analista, 1 assistente financeiro, gerente de TI, 1 office boy, 1 copeira;

2015 – A Investimage contava com 10 (dez) colaboradores - Diretor de gestão, diretor financeiro e operacional, 2 analistas, 1 assistente financeiro, 1 gerente de TI, 2 associados, 1 office boy, 1 copeira;

2016 – A Investimage contava com 11 (onze) colaboradores - Diretor de gestão, diretor financeiro e operacional, Diretor de risco e compliance, 2 analistas, 1 assistente financeiro, 1 gerente de TI, 2 associados, 1 office boy, 1 copeira;

2017 – A Investimage contava com 10 (dez) colaboradores - Diretor de gestão, diretor financeiro e operacional, diretor comercial, diretor de risco e compliance, 2 associados/analistas, 1 assistente financeiro, 1 gerente de TI, 1 office boy, 1 copeira;

2018 – A Investimage contava com 12 (doze) colaboradores - Diretor de gestão, diretor financeiro e operacional, diretor comercial, diretor de risco e compliance, 2 associados/analistas, 2 estagiários, 1 assistente financeiro, 1 gerente de TI, 1 *office boy*, 1 copeira;

2019 – A Investimage contava com 10 (dez) colaboradores - Diretor de gestão, gerente operacional, diretor de risco e compliance, gerente de novos negócios, analista de investimentos, 1 analista, 1 assistente financeiro, 1 gerente de TI, 1 *office boy*, 1 copeira.

Os recursos computacionais aumentaram de acordo com o aumento do efetivo da empresa.

d) regras, políticas, procedimentos e controles internos:

Ao longo dos últimos cinco anos, a gestora adotou os seguintes manuais e políticas:

- Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro;
- Manual de Gerenciamento de Risco;
- Política para Seleção de Prestadores de Serviços;
- Código de Ética e Conduta;
- Manual de Controles Internos (Compliance);
- Política de Investimento Pessoal;
- Plano de Continuidade de Negócios.

3. Recursos Humanos:

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a) número de sócios:

O quadro societário da Investimage Asset Management é composto por oito sócios.

b) número de empregados:

A empresa possui 10 empregados.

c) número de terceirizados:

Os escritórios de advocacia Gustavo Tepedino Advogados e Cesnik Quintino e Salinas Advogados prestam regularmente assessoria legal à Investimage. A empresa Winkmídia é responsável pela gestão do site da Investimage Asset Management e a empresa Blue Sky Turismo é a agência de viagens utilizada pela gestora.

d) lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa:

- Thierry Marie Georges Peronne (CPF: 227.410.338-03)

4. Auditores:

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a) nome empresarial:

Não há auditores independentes contratados pela empresa.

b) data de contratação dos serviços:

Não há auditores independentes contratados pela empresa.

c) descrição dos serviços contratados:

Não há auditores independentes contratados pela empresa.

5. Resiliência Financeira:

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a) se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários:

Sim, a receita é suficiente para cobrir os custos da empresa com a atividade de administração de carteira.

b) se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais):

Sim, o patrimônio líquido representa mais que 0,02% dos recursos financeiros sob administração e mais que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução:

N/A. A sociedade atua na categoria “gestor de recursos e consultoria”.

6. Escopo das Atividades:

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a) tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

Gestão discricionária e outros serviços ligados ao setor audiovisual, conforme seu objeto social, tais como:
- Intermediação, locação e cessão de direitos de obras audiovisuais de qualquer natureza em película, fitas de vídeo, DVDs e Blu-rays;

- Elaboração de projetos no setor audiovisual;

- Assessoria e consultoria empresarial, bem como especializada no ramo audiovisual;

- Atividade audiovisual, inclusive produção, distribuição, comercialização, agenciamento, intermediação, locação e cessão de direitos de obras audiovisuais de qualquer natureza, notadamente, mas não exclusivamente, vídeo fonográficas, e/ou decorrentes de processos multimídia e demais itens de natureza cultural, educacional ou de entretenimento, em e para processos e/ou veículos de qualquer natureza, existentes ou que venham a ser aperfeiçoados,

- Assessoria a investidores e/ou patrocinados na alocação de recursos (próprios e/ou incentivados), a projetos de natureza cultural, assim como controle de sua correta aplicação e da distribuição/aferição dos resultados advindos dos mesmos, além de assessoria a produtores de projetos culturais de qualquer natureza na captação de recursos e obtenção de financiamento junto de diferentes fontes;
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e eventos, inclusive culturais e esportivos;
- Participação no capital de outras sociedades, na qualidade de quotista e/ou acionista.

b) tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.):

Os fundos de investimentos em operação geridos pela Investimage são qualificados como Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional – FUNCINEs.

c) tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão:

A carteira dos fundos geridos pela Investimage é composta por aquisições de participações societárias em empresas produtoras de conteúdo audiovisual, investimentos em projetos de produção de obras audiovisuais, bem como em projetos de comercialização e distribuição de obras cinematográficas.

d) se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor:

Não, a sociedade não atua na distribuição de cotas.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a) os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades:

Considerado o fato de que a sociedade é gestora de Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional – FUNCINEs e de que também presta outros serviços no mercado de mídia e entretenimento, especialmente assessorando empresas do segmento audiovisual, todos os potenciais conflitos eventualmente existentes serão mitigados mediante a adoção das medidas a seguir:

1- *Full Disclosure* aos investidores dos fatos pertinentes à potencial situação de Conflito de Interesses identificada, submetendo, além disso, a discussão ao Comitê de Investimentos e/ou à Assembleia Geral de Cotistas dos Fundos de Investimentos geridos pela empresa.

Se for constatada, de fato, a existência de situação que configure Conflito de Interesses da gestora, podendo lhe acarretar sanções impostas pelos reguladores – CVM, Ancine, Receita Federal, por exemplo – medidas poderão ser tomadas para a resolução/superação do conflito identificado, tais quais:

1- Identificação do objeto do conflito, das partes conflitadas, e tentativa de afastamento do conflito negocialmente;

2- Identificação do objeto do conflito, das partes conflitadas, e tentativa de afastamento do conflito pelos instrumentos legais cabíveis;

3- Afastamento de uma das partes conflitadas na operação;

4- Anulação da operação de investimento/transação em que haja conflito de interesses com potencial dano e/ou prejuízo à ordem econômica, à sociedade e/ou aos cotistas; e/ou que desobedeça às normas e regulações vigentes;

5- Afastamento do projeto do indivíduo/agente conflitado.

b) informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades:

A Investimage não é ou possui empresa controlada, controladora ou coligada. A gestora também não está sob controle comum de administradores.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos¹ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a) número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados):

Total: 1.122

Investidores em Fundos/Carteiras para Investidores Qualificados: 28

Investidores em Fundos/Carteiras para Investidores Não Qualificados: 1.094

b) número de investidores, dividido por:

(i) pessoas naturais: 1.094

(ii) pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): 14

(iii) instituições financeiras: 9

(iv) entidades abertas de previdência complementar: 1

(v) entidades fechadas de previdência complementar: 0

(vi) regimes próprios de previdência social: 0

(vii) seguradoras: 2

(viii) sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: 1

(ix) clubes de investimento: 0

(x) fundos de investimento: 1

(xi) investidores não residentes: 0

(xii) outros (especificar): 0

c) recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados):

Total: R\$ 46.864.203,13

Fundos/Carteiras para Investidores Qualificados:

- Investimage 1 Funcine: R\$ 11.514.740,70;
- Investimage 2 Funcine: R\$ 8.368.400,94;
- Funcine Caixa Seguros: R\$ 2.490.334,08;
- BRB Brasília Funcine: R\$4.213.199,70;
- BRB 2 Funcine: R\$ 527.168,97;
- BTG Pactual Investimage 1 Funcine: R\$ 2.155.516,56;
- Funcine TIM: R\$ 7.098.796,50;
- Funcine Hapvida: R\$ 4.989.599,97;
- Funcine Minas Gerais: 5.149.591,13.

¹ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.

Fundos/Carteiras para Investidores Não Qualificados:

- BRB Brasília Funcine: R\$ 356.854,5828.

OBS.: O BRB Brasília Funcine possui investidores qualificados e não qualificados.

d) recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior:

R\$ 0,00

e) recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes):

Cliente 1: R\$ 12.829.828,42;

Cliente 2: R\$ 4.904.372,50;

Cliente 3: R\$ 3.934.642,05;

Cliente 4: R\$ 3.322.257,24;

Cliente 5: R\$ 3.164.154,45;

Cliente 6: R\$ 2.842.917,39;

Cliente 7: R\$ 2.804.919,48;

Cliente 8: R\$ 2.773.606,64;

Cliente 9: R\$ 1.792.810,98;

Cliente 10: R\$ 1.306.139,31.

f) recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

(i) pessoas naturais: R\$ 340.377,41;

(ii) pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): R\$ 22.564.905,77;

(iii) instituições financeiras: R\$ 17.917.983,14;

(iv) entidades abertas de previdência complementar: R\$ 1.306.139,31;

(v) entidades fechadas de previdência complementar: R\$ 0,00;

(vi) regimes próprios de previdência social: R\$ 0,00;

(vii) seguradoras: R\$ 3.223.900,82;

(viii) sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: R\$ 1.242.808,88;

(ix) clubes de investimento: R\$ 0,00;

(x) fundos de investimento: R\$ 268.088,30;

(xi) investidores não residentes: R\$ 0,00;

(xii) outros (especificar): R\$ 0,00.

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

a) ações: R\$20.509.100,38;

b) debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras: Não há;

c) títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras: Não há;

d) cotas de fundos de investimento em ações: Não há;

e) cotas de fundos de investimento em participações: Não há;

f) cotas de fundos de investimento imobiliário: Não há;

- g) cotas de fundos de investimento em direitos creditórios: Não há;
h) cotas de fundos de investimento em renda fixa: Não há;
i) cotas de outros fundos de investimento: Não há;
j) derivativos (valor de mercado): Não há;
k) outros valores mobiliários: Não há;
l) títulos públicos: R\$ 20.033.973,09;
m) outros ativos: R\$ 9.062.599,06.

Obs.: a diferença entre a soma dos valores dos itens 6.3 c) e 6.3 f) em relação ao item 6.4 se dá pois os primeiros itens fazem referência aos Passivos dos fundos indicados neste documento, enquanto o último detalha os ativos de cada um destes fundos.

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:

N/A. A sociedade não atua na qualidade de administradora fiduciária.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

Não existem outras informações relevantes.

7. Grupo Econômico:

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a) controladores diretos e indiretos:

Controladores Diretos:

Êxito Participações Ltda. (CNPJ: 14.737.219/0001-82): 39,1900% do capital social;
Thierry Marie Georges Peronne (CPF: 227.410.338-03): 27,9533% do capital social;
Pascal Garcia (CPF: 846.635.617-72): 11,3156% do capital social;
Thierry Gerard Alaux (CPF: 215.720.318-40): 10,0411% do capital social;
Alexandre Montenegro (CPF: 084.609.107-09): 5,5% do capital social;
Gabriel Felipe Pati Quinhões Kessler (CPF: 142.124.177-31): 5,0% do capital social;
Douglas Oliveira da Silva (CPF: 143.417.997-46): 0,5% do capital social;
Vithoria Galhardo Lechuga Arteiro (CPF: 138.271.797-00): 0,5% do capital social.

Controladores indiretos:

Roberto Neves Rodrigues (CPF: 630.251.837-72): 51% do capital social da Êxito Participações Ltda.

b) controladas e coligadas:

Investimage Participações Ltda.

c) participações da empresa em sociedades do grupo:

Não existem participações da empresa em sociedades do grupo.

d) participações de sociedades do grupo na empresa:

Êxito Participações Ltda. (CNPJ: 14.737.219/0001-82): 39,1900% do capital social

e) sociedades sob controle comum:

Não existem sociedades sob controle comum.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.:

A sociedade entende não haver necessidade de inclusão de organograma.

8. Estrutura operacional e administrativa:

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a) atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico:

Diretoria

Prática de todos os atos e operações de interesse da sociedade, além de representá-la judicial e extrajudicialmente.

Departamento Técnico de Gestão

Análise de oportunidades de investimentos, com vistas à aplicação dos recursos sob gestão.

Comitê de Investimentos

Análise e aprovação de políticas e estratégias para composição do portfólio dos fundos de investimentos geridos. A avaliação abrange, também, a análise de risco dos ativos/projetos apresentados aos cotistas.

Comitê de Crédito

Supervisão da qualidade dos ativos que já pertencem às carteiras dos fundos geridos.

Comitê de PLD

Examina os dados cadastrais (Instrução CVM nº 301/99) dos fundos sob gestão, com a finalidade de detectar desvios ou inconformidades.

Comitê de Risco e Compliance

Garante o cumprimento de normas e políticas estabelecidas.

b) em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões:

Comitê de Investimentos

- 3 Membros
 - Gestor;
 - Diretor de Risco e Compliance;
 - Gerente Operacional;
- Frequência – Bimestral;
- Decisão – 2/3;
- Registro de decisões – Atas.

Comitê de Crédito

- 5 Membros
 - Gestor;
 - Gerente Operacional;

- Diretor de Risco e Compliance;
- 2 Analistas.
- Frequência – Trimestral;
- Decisão – 3/5;
- Registro de decisões – Atas.

Comitê de PLD

- 3 Membros
 - Gestor;
 - Gerente Operacional;
 - Diretor de Risco e Compliance.
- Frequência – Anual, ou em caso de indícios de desvios ou inconformidades detectadas;
- Decisão – 2/3;
- Registro de decisões - Correspondência eletrônica e/ou Atas.

Comitê de Risco e Compliance

- 3 Membros
 - Gestor;
 - Gerente Operacional;
 - Diretor de Risco e Compliance.
- Frequência – Semestral;
- Decisão – 2/3;
- Registro de decisões – Atas.

c) em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais:

- **Diretor de Gestão:**
Tem a responsabilidade de definir e assegurar a implementação da estratégia da empresa. Supervisão direta da atividade de gestão profissional de recursos de terceiros.
- **Diretor de Risco e Compliance:**
Responsável por monitorar, implementar e revisar os sistemas de controle internos da Investimage, com o objetivo de assegurar que as atividades de seus colaboradores são desenvolvidas conforme as regras e controles impostos pela empresa, por meio da disseminação de elevados padrões éticos e de integridade. Há nítida preocupação com a demonstração dos controles internos. A importância desses controles é enfatizada, assim como do papel de cada colaborador na boa condução dos processos da empresa.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.:

A sociedade entende não haver necessidade de inclusão de organograma da estrutura administrativa.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Nome: Thierry Marie Georges Peronne

Idade: 53 anos

Profissão: Bacharel em Ciências Econômicas

CPF: 227.410.338-03
Cargo Ocupado: Diretor de Gestão
Data da Posse: 12/2008
Prazo do Mandato: Indeterminado
Outros Cargos ou Funções Exercidos na Empresa: Membro dos Comitês de Investimentos, de Crédito, de PLD e de Risco e Compliance
Nome: Leonardo Aires Fortunato
Idade: 42 anos
Profissão: Administrador (CRA-RJ nº 20-71280 -4)
CPF: 044.957.737-63
Cargo Ocupado: Diretor de Risco e Compliance
Data da Posse: 03/2016
Prazo do Mandato: Indeterminado
Outros Cargos ou Funções Exercidos na Empresa: Membro dos Comitês de Investimentos, de Crédito, de PLD e de Risco e Compliance
Nome: Douglas Oliveira da Silva
Idade: 27
Profissão: Engenheiro
CPF: 143.417.997-46
Cargo Ocupado: Gerente Operacional
Data da Posse: 03/2019
Prazo do Mandato: Indeterminado
Outros Cargos ou Funções Exercidos na Empresa: Membro dos Comitês de Investimentos, de Crédito, de PLD e de Risco e Compliance.
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:
(i) cursos concluídos:
Titular de MBA pela École de Management de Lyon, obtido em 1988.
(ii) aprovação em exame de certificação profissional:
Não há.
(iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
Nome da Empresa:
Investimage Administradora de Recursos Ltda.
Cargo e funções inerentes ao cargo:
Diretor de Gestão: análise de oportunidades de investimentos, supervisão e coordenação da atividade de gestão.
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:
Gestão profissional de recursos de terceiros
Datas de entrada e saída do cargo:
12/2008 - Atual

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, fornecer currículo, contendo as seguintes informações:
(i) cursos concluídos:
Administração de Empresas
(ii) aprovação em exame de certificação profissional:
Agente Autônomo de Investimento – CVM
(iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
Nome da Empresa:
Investimage Administradora de Recursos Ltda.
Cargo e funções inerentes ao cargo:
Diretor de Compliance, Risco e Controles Internos: supervisão direta das atividades atinentes à gestão de riscos e cumprimento de regras, políticas, procedimento e controles internos, bem como das normas de prevenção e combate à lavagem de dinheiro.
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:
Gestão profissional de recursos de terceiros.
Datas de entrada e saída do cargo:
03/2016 - Atual
Nome da Empresa:
Acrux Administradora de Recursos Ltda.
Cargo e funções inerentes ao cargo:
Diretor de Compliance, Risco e Controles Internos: supervisão direta das atividades atinentes à gestão de riscos e cumprimento de regras, políticas, procedimento e controles internos, bem como das normas de prevenção e combate à lavagem de dinheiro.
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:
Gestão profissional de recursos de terceiros.
Datas de entrada e saída do cargo:
05/2016 – Atual
Nome da Empresa:
Acrux Securitizadora S/A
Cargo e funções inerentes ao cargo:
Diretor Presidente e Diretor Financeiro
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:
Securitização de recursos.
Datas de entrada e saída do cargo:
04/12 a 03/16
Nome da Empresa:
Acrux Securitizadora S/A
Cargo e funções inerentes ao cargo:
Diretor Comercial e de Relações com Investidor
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:

Securitização de recursos.
Datas de entrada e saída do cargo:
04/11 a 04/12
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer currículo, contendo as seguintes informações:
(i) cursos concluídos:
Idem item 8.5.
(ii) aprovação em exame de certificação profissional:
Idem item 8.5.
(iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
Nome da Empresa:
Idem item 8.5.
Cargo e funções inerentes ao cargo:
Idem item 8.5.
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:
Idem item 8.5.
Datas de entrada e saída do cargo:
Idem item 8.5.
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer currículo, contendo as seguintes informações:
(i) cursos concluídos:
N/A. A sociedade não atua na distribuição de cotas.
(ii) aprovação em exame de certificação profissional:
N/A. A sociedade não atua na distribuição de cotas.
(iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
Nome da Empresa:
N/A. A sociedade não atua na distribuição de cotas.
Cargo e funções inerentes ao cargo:
N/A. A sociedade não atua na distribuição de cotas.
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:
N/A. A sociedade não atua na distribuição de cotas.
Datas de entrada e saída do cargo:
N/A. A sociedade não atua na distribuição de cotas.
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:
a) quantidade de profissionais:
05 Diretor de Gestão; 1 Gerente Operacional; 1 Gerente de Novos Negócios

2 Analistas.
b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:
Análise de oportunidades de investimentos.
c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:
<p>Rotinas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Prospecção de oportunidades de investimento em projetos, filmes e empresas; - Due Diligences dos projetos de investimento; - Acompanhamento dos projetos investidos; - Enquadramento estratégico; e - Relação com o administrador. <p>A análise dos projetos de investimento é fundamentada, notadamente, em relatórios e análises de mercado elaborados pela empresa, com base em informações extraídas de diversas fontes, por exemplo:</p> <p>www.filmeb.com.br;</p> <p>www.variety.com;</p> <p>oca.ancine.gov.br/;</p> <p>www.statista.com/.</p>
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:
a) quantidade de profissionais:
02
b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:
Responsável por monitorar, implementar e revisar os sistemas de controle internos da Investimage, com o objetivo de assegurar que as atividades de seus colaboradores são desenvolvidas conforme as regras e controles impostos pela empresa, por meio da disseminação de elevados padrões éticos e de integridade. Há nítida preocupação com a demonstração dos controles internos. A importância desses controles é enfatizada, assim como do papel de cada colaborador na boa condução dos processos da empresa.
c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:
São utilizadas planilhas internas. As rotinas e procedimentos seguidos estão descritos de forma detalhada nos manuais e políticas adotados pela sociedade, particularmente no Manual de Controles Internos (Compliance).
d) a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:
No intuito de garantir a independência do departamento de Compliance, a ele é dado amplo acesso às informações e à documentação relacionadas às atividades da Investimage, de modo que a conformidade com a legislação e as regras internamente estabelecidas seja verificada/atestada. Ademais, o responsável pelo Compliance desempenha a atividade de forma exclusiva, sem prejuízo de suas outras atribuições ligadas à gestão de risco e PLD, segundo diretriz da ICVM 558.
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a) quantidade de profissionais:
02
b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:
Monitoramento do enquadramento das operações efetuadas nos limites definidos na Política de Gestão de Riscos adotada internamente e análise dos riscos inerentes às operações pretendidas.
c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:
Os projetos recebidos e a qualificação de seus proponentes são minuciosamente analisados. A Diretoria de Risco monitora constantemente o mercado e os ativos em carteira. Em caso de identificação de empresas que representem um aumento da exposição ao risco, o Comitê de Crédito é convocado para deliberar a respeito do estabelecimento de limites para alocação de recursos nos ativos em questão. São estabelecidos limites de concentração por emissor, apurando-se o enquadramento da contraparte nos limites de exposição. Dentre as regras de concentração, destacam-se: <ul style="list-style-type: none"> • 90% dos recursos de cada fundo, no mínimo, deverão ser direcionados para projetos aprovados pela ANCINE. • 25% dos recursos de cada fundo, no máximo, poderão ser aplicados em um único ativo, salvo exceções explícitas contidas nos regulamentos dos fundos geridos. • Os recursos de cada fundo deverão ser aplicados em 6 projetos, pelo menos. Exceções a essas regras poderão estar descritas nos regulamentos dos fundos gerenciados.
d) a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:
O responsável pela atividade a desempenha de forma exclusiva, sem prejuízo de suas outras atribuições ligadas à gestão de risco e PLD, segundo diretriz da ICVM 558.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:
a) quantidade de profissionais:
N/A. A sociedade não desempenha atividades de tesouraria, controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.
b) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:
N/A. A sociedade não desempenha atividades de tesouraria, controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.
c) a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade:
N/A. A sociedade não desempenha atividades de tesouraria, controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:
a) quantidade de profissionais:
N/A. A sociedade não atua na distribuição de cotas.
b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:
N/A. A sociedade não atua na distribuição de cotas.
c) programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas:
N/A. A sociedade não atua na distribuição de cotas.

d) infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição:

N/A. A sociedade não atua na distribuição de cotas.

e) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

N/A. A sociedade não atua na distribuição de cotas.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

Não existem outras informações relevantes.

9. Remuneração da Empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica:

A remuneração da empresa advém, principalmente, das taxas de administração dos fundos e da prestação de serviços de consultoria a empresas do setor audiovisual.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas: 70%

b. taxas de performance: 0%

c. taxas de ingresso: 0%

d. taxas de saída: 0%

e. outras taxas: 30%

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

Não existem outras informações relevantes.

10. Regras, Procedimentos e Controles Internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços:

A política para seleção de prestadores de serviços objetiva avaliar a capacidade destes em cumprir as normas legais, de regulação e de melhores práticas.

Os seguintes critérios devem sempre ser considerados no momento da contratação:

a) Competências essenciais: recursos exclusivos de um fornecedor, seus pontos fortes e estratégicos, como uma equipe de trabalho bem treinada e flexível, instalações bem localizadas e seus sistemas e tecnologias;

b) Qualidade dos produtos e serviços: qualidade dos serviços dos fornecedores que a empresa pretende contratar, sendo esta mensurada por meio da obtenção de referências de outros tomadores/contratantes dos mesmos produtos e serviços;

c) Agilidade e flexibilidade: fornecedores que demonstram agilidade no atendimento e flexibilidade na produção tendem a ter maior capacidade de compreender e se adequar às necessidades do contratante, proporcionando um melhor desempenho;

d) Cumprimento dos prazos: os fornecedores devem ter e demonstrar seriedade e comprometimento com os prazos, além de segurança e confiabilidade na entrega de um pedido ou na prestação de um serviço;

e) Preço: nem sempre o preço mais barato é a melhor opção, pois, em muitos casos, o preço baixo corresponde a produtos e serviços de menor qualidade. Devemos sempre buscar o produto ou o serviço que resulte em melhor custo benefício para o negócio;

f) Estabilidade financeira: é importante se certificar de que o fornecedor possui boa capacidade financeira, pois disso poderá depender o cumprimento dos prazos e a qualidade do serviço. É preciso ter a certeza de que os fornecedores contratados hoje continuarão existindo amanhã;

g) Normas Legais, de Regulação e Melhores Práticas: é importante que nossos fornecedores sejam empresas preocupadas com o atendimento das normas legais, de regulação e atentas às melhores práticas do mercado, além de serem empresas legalmente constituídas e possuírem as qualificações e certificações pertinentes.

A contratação de fornecedores é feita apenas por representantes e prepostos da INVESTIMAGE, mediante análise dos critérios acima, sendo solicitado, no mínimo, os seguintes documentos/informações:

- (i) Breve informação sobre o histórico da empresa;
- (ii) Política de segurança da informação;
- (iii) Plano de continuidade de negócio, se aplicável;
- (iv) Cartão do CNPJ emitido pela Receita Federal;
- (v) Certidão Negativa de Débitos (CND) da empresa e dos sócios, disponível no site da Receita Federal.
- (vi) Cópia autenticada do contrato social;
- (vii) Cópia autenticada da procuração, se aplicável.

É vedada a contratação de pessoas naturais residentes ou entidades constituídas em países que não aplicam ou aplicam insuficientemente as recomendações do Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo – GAFI, assim como pessoas politicamente expostas, indivíduos que ocupam ou ocuparam posições públicas, tais como: funcionários do governo, executivos de empresas governamentais, políticos, funcionários de partidos, assim como seus parentes e associados.

A contratação é formalizada por meio de instrumento contratual específico (Contrato de Prestação de Serviços), quando assim é necessário.

O Compliance é responsável pelo monitoramento dos serviços prestados pelos contratados da sociedade, indicando eventuais não conformidades, emitindo ressalvas anteriormente à contratação e durante a prestação do serviço contratado, supervisionando a frequência e o volume de desenquadramentos, o não atendimento às solicitações da sociedade nos prazos definidos, a omissão ou a intempestividade no fornecimento de informações ou documentos, dentre outros critérios que julgar pertinentes.

Tais informações serão objeto de relatórios anuais à Diretoria, os quais conterão ainda eventuais sugestões de providências a serem tomadas, devendo ser arquivados na sociedade, em meio físico ou eletrônico, em conjunto com as conclusões da Diretoria.

As informações cadastrais dos prestadores de serviço, bem como a pesquisa acerca dos critérios supra estabelecidos deverão ser atualizadas, no máximo, a cada 24 (vinte e quatro) meses.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados:

Os custos de transação das operações realizadas pelos fundos sob gestão são aqueles decorrentes da negociação dos seus investimentos. Tais custos são monitorados pela equipe de risco e Compliance e devem estar em consonância com o interesse e porte do projeto investido pelos fundos geridos.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.:

É vedada a utilização de cargo, função, atividade, facilidades, posição e influência para obter qualquer favorecimento para si ou para outrem, tais como benefícios pessoais, prêmios, propinas, comissões ou vantagens de qualquer natureza, direta ou indireta, que resultem de relacionamento com a Investimage e que possam encaminhar operações de forma diversa daquela preceituada nas regras internas. Neste sentido, é importante destacar que é estritamente proibido o recebimento ou o oferecimento de entretenimento, presentes ou benefícios de qualquer valor a/de funcionários públicos, pessoas ou organizações, particulares ou públicas, excetuando-se os casos de pessoas ou entidades que possuam relacionamento comercial com a Investimage, e desde que em valor inferior a R\$ 500,00 (quinhentos reais).

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados:

Uma vez identificada a interrupção de quaisquer dos recursos essenciais às atividades da sociedade, o responsável pelo Compliance ativará o Plano de Continuidade de Negócios, que consiste no acesso pelos profissionais-chave previamente identificados aos dados e informações necessárias para o desempenho das respectivas atividades em local distinto da sede social.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários:

A administração do risco de liquidez visa a evitar que ocorram desequilíbrios entre os ativos negociáveis e os passivos exigíveis que possam afetar a capacidade de pagamento dos Fundos.

O gerenciamento deste risco é realizado pela manutenção da parcela do patrimônio líquido dos Fundos não investidos em projetos aprovados pela Ancine em títulos emitidos pelo Tesouro Nacional e/ou pelo Banco Central do Brasil, isto é, ativos de alta liquidez.

As condições macroeconômicas, o comportamento do mercado e as alterações na legislação também são acompanhadas constantemente, com o objetivo de antecipar possíveis movimentos extraordinários em momentos de crise de liquidez.

Ademais, são estabelecidos limites de concentração por emissor: máximo de 25% dos recursos de cada Fundo poderá ser aplicado em um único ativo, com possíveis exceções determinadas em comitê de investimentos ou nos regulamentos dos Fundos.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor:

N/A. A sociedade não atua na distribuição de cotas.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução:

<http://investimage.com.br/a-investimage/>

11. Contingências:

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativas ou arbitrais que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a) principais fatos:

Não há.

b) valores, bens ou direitos envolvidos:

Não há.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativas ou arbitrais que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenham afetado sua reputação profissional, indicando:

a) principais fatos:

Não há.

b) valores, bens ou direitos envolvidos:

Não há.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:

Não há.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a) principais fatos:

Não há.

b) valores, bens ou direitos envolvidos:

Não há.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a) principais fatos:

Não há.

b) valores, bens ou direitos envolvidos:

Não há.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:

Por meio desta, o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da sociedade declara que:

a) não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;

b) não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

c) não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

d) na data deste relatório, não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito devido;

e) não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;

f) não tem contra si títulos levados a protesto;

g) nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;

h) nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2020.

Documento assinado encontra-se em poder da gestora

Thierry Marie Georges Peronne